



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Objeto: Aquisição cestas básicas destinadas a atender as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Baturité/CE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

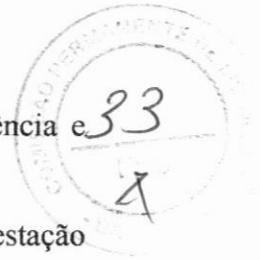
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua



oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

O alcance do benefício eventual, deve ser regulamentado através de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social e terá preferencialmente os seguintes critérios:

- I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
- II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;
- III – Necessidade de uma alimentação específica voltada para as doenças agudas ou crônicas, mediante relatório médico ou nutricional;
- IV – Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- V – Nos casos de emergência e calamidade pública;

Em âmbito municipal, os parâmetros para concessão dos Benefícios Eventuais encontram-se preconizados na Lei Municipal Nº. 1.735/2017 de 08 de junho de 2017, que define em seu artigo 35, a condicionante para a concessão dos benefícios eventuais.

As quantidades dos kits natalidades, são baseadas nas demandas e serviços contratados nos anos anteriores. A aquisição faz-se necessário para assegurar o cumprimento da Lei Municipal 1.735/2017 de 08 de junho de 2017.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

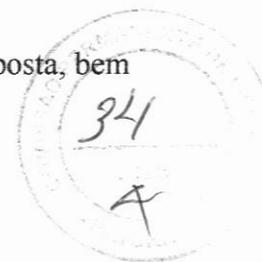
A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a sua classificação (gêneros alimentícios), alguns requisitos mínimos devem ser atendidos, tais como passar no teste de qualidade, possuir certificado oriundo da Secretaria de Agricultura e conter todas as informações nutricionais no rótulo de cada item, incluído o prazo validade, os produtos também devem estar em conformidade com a legislação e devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária e obedecer às



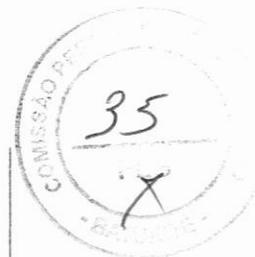
regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo dos Kits de Alimentos foi feita de acordo com número de famílias acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE POR CESTA |
|------|--|-------|----------------------|
| 1. | Açúcar - cristal na cor branca, rápida dissolução, sacarose da cana de açúcar. Embalagem plástica de polietileno contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, validade. Pacote de 1kg. Fardos com 30kg. | kg | 02 |
| 2. | Arroz Longo Fino polido tipo 1 - embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg do produto fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação. | kg | 02 |
| 3. | Biscoito tipo salgado popular, produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos, pacote de 400g. | Pct | 01 |
| 4. | Farinha de mandioca | Quilo | 01 |
| 5. | Farinha de milho flocada - flocão sem sal. Pacote com 500g sacos plástico, sabor natural. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. | Pct | 02 |
| 6. | Feijão de corda tipo 1 – pacote com 01 kg. Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Com data do empacotamento, validade e código de barras. Produto uniforme sem misturas, livre de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam | kg | 01 |



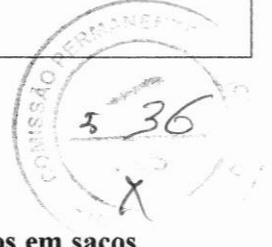
| | | | |
|-----|--|---------|----|
| | o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega do produto. | | |
| 7. | Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no mínimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais (Ferro, Zinco, Cobre, Calcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação “contém leite e derivados de soja”, “contém lactose”, “não contém glúten”. Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto | Pct | 02 |
| 8. | Macarrão tipo espaguete – pacote com 500gr - Embalagem Primária em pacotes de 500 gr, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. | Pct | 02 |
| 9. | Margarina cremosa vegetal - com sal teor de lipídios entre 50% a 80%, pote de 250g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de mínimo de seis meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. | Unidade | 01 |
| 10. | Óleo de Soja vegetal, 900 ml, embalado em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos | Garrafa | 01 |
| 11. | Rapadura de castanha de caju | Unidade | 01 |
| 12. | Sal refinado iodado | Quilo | 01 |



| | | | |
|-----|---|------|----|
| 13. | Sardinha tradicional, em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas | Lata | 02 |
|-----|---|------|----|

Quantidade total de cestas básicas para 02 anos: 6.000 unidades

- ✓ Os itens/produtos devem ser entregues em forma de kits, acondicionados em sacos plásticos



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

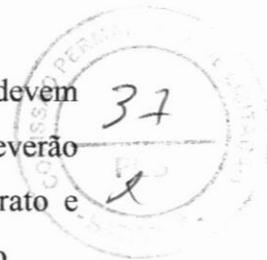
O levantamento de mercado foi feito através de um sistema de gerenciamento das cotações de preços, integração PNCP e gestão de contratos. O Software aContratação possibilita o gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras, Câmaras, Saae's, Institutos de Previdência, Autarquias e Consórcios. Permite também uma gestão eficaz e inteligente das cotações realizadas pelo órgão. Nele é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, fazer cotação rápida por e-mail e gerir cotações feitas em loco. O sistema gera o MAPA de preço, possibilitando ao usuário realizar múltiplas maneiras de cotar valores. É possível fazer a consulta através do link: <https://assesi.com.br/>.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos foram realizados através de um Software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras, o aContratação. Nele foram inseridos alguns filtros padrões, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preço do último ano, já que esses preços devem ser atuais, “preços de mercado”. O valor estimado global é de R\$ 735.540,00 (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresas que fornecerão os Kits de Gêneros Alimentícios, considerando-se a sua classificação, deve atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo, passar no teste de qualidade, possuir certificado oriundo da Secretaria de Agricultura e conter todas as



informações nutricionais no rótulo de cada item, incluído o prazo validade, também devem estar devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária. As contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A entrega dos Kits de Alimentos, de maneira geral, ocorrerá de forma parcelada de acordo com a necessidade e o controle do estoque (almoxarifado) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social, entretanto não pode haver o desabastecimento, bem como deve ser respeitado o limite mínimo de requisição do fornecedor e o prazo de validade dos produtos. Evidencia-se a necessidade de verificar o quantitativo dos pedidos, prezando sempre pela economia e gerenciamento de gastos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme meta estabelecida pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social de Baturité

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

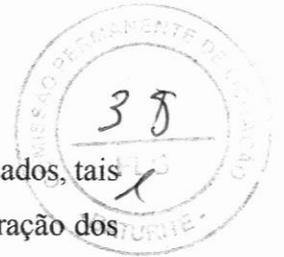
A aquisição de Kits de Alimentos, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 24 meses e o objeto deve ser formalizado em contrato, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante. Vale ressaltar que a demanda deste objeto foi incluída no plano do ano de 2025 e está alinhada com os objetivos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) Das obrigações do contratante: o desperdício de alimentos impacta negativamente em termos econômicos e principalmente ambientais, uma vez que acarreta poluição e uso desnecessário da terra, pois as áreas desmatadas para cultivo, poderiam ser áreas de mata intactas, mantidas a fim de promover a preservação ambiental. Diante do exposto, algumas medidas simples



devem ser adotadas com a finalidade de mitigar os possíveis danos ambientais causados, tais como o reaproveitamento das sobras orgânicas para alimentação animal, e a separação dos resíduos inorgânicos para a reciclagem. Indo para o aterro sanitário somente os rejeitos.

- b) Das obrigações da contratada: Os principais impactos ambientais causados pelos gêneros alimentícios estão associados ao processo produtivo e à geração de resíduos orgânicos e inorgânicos (embalagem pós-uso). Com relação aos impactos oriundos da produção, as contratadas deverão se atentar para as práticas de mitigação, e cumprir as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Além disso, devem atender aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Finalmente, os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e se possível, que utilizem materiais recicláveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Baturité/CE, 04 de novembro de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS



SAMUEL ÁLVARO DA SILVA

Portaria nº 134/2023



NICOLLY SADDIE TORRES DE SOUZA

Portaria nº 134/2023



GERMANO BRITO DE SOUSA

Portaria nº 134/2023